



LEI Nº 4.058, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Altera Lei nº 4.006, de 25 de abril de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica pela presente Lei alterado o art. 1º da Lei nº 4.006, de 25 de abril de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar, em forma de contribuição financeira, o valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maravilha/SC - APAE Marisol, inscrita no CNPJ sob o nº 78.472.545/0001-98, localizada na Rua Presidente Juscelino, nº 215, Centro, neste Município.”

Art. 2º As despesas decorrentes com a realização da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 20 de março de 2018.


SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício


CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.